Contribuições esporádicas ajudam a pagar menos IR em 2019

Publicada em 11/12/2018

Aplicações em previdência feitas até o fim de dezembro podem ser deduzidas da base de cálculo do Imposto de Renda de quem faz a declaração completa. Para aproveitar ao máximo a dedução de até 12% da renda tributável no IR que será entregue no ano que vem, os participantes ativos dos planos de contribuição definida e variável, como o Petros-2 (PP-2), podem simular os valores de contribuição esporádica. Além de ajudar a reduzir a mordida do Leão, a contribuição esporádica aumenta o saldo da poupança do participante, ajudando a elevar o valor do benefício futuro.

Para aproveitar o benefício fiscal, é preciso calcular quanto foi a renda bruta no ano, incluindo ganhos ocasionais, quanto já foi destinado para previdência privada e verificar o valor que ainda pode ser aplicado para chegar ao teto de 12%. Para os participantes do PP-2, todos esses cálculos são feitos automaticamente pelo simulador de IR, disponível aqui no portal, na Área do Participante, acessada com matrícula e senha Petros. O simulador indica quanto ainda é possível destinar a novas contribuições até o limite que garante o benefício oferecido pela Receita Federal. Para acessá-lo, clique em “Simulador de renda de aposentadoria” e, em seguida, em “Simulação dedução IR anual”. Após a simulação, vá para “Autoatendimento” e, em seguida, para “Contribuição” e “Contribuição esporádica”. Depois, é só escolher o valor e gerar o boleto. A contribuição extra deve ser efetuada até 26 de dezembro.

Os participantes ativos de outros **29 planos de contribuição variável ou definida** da Petros também podem fazer a contribuição esporádica para contar com o benefício fiscal. Para isso, é preciso entrar na Área do Participante e, no menu “Autoatendimento”, clicar em “Contribuição” e em “Contribuição esporádica”. Em seguida, basta escolher o valor da contribuição e gerar o boleto até o próximo dia 26.

Outra alternativa para efeitos de IR é inscrever dependentes no plano AnaparPrev. As contribuições para previdência complementar de dependentes menores de 16 anos também podem ser deduzidas da base de cálculo do IR do seu responsável e entram na conta do limite máximo de 12%. A partir dos 16 anos, o dependente também precisa contribuir para o INSS para que sua previdência complementar seja dedutível do IR do responsável.